Lei nº 503/90

Autoriza a abertura de créditos Suplementares ao Orçamento em vigor

O Povo do Município de Arinos M.G. por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto, créditos suplementares ao Orçamento em vigor até a importância de Cr$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) - para reforço das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - Para fazer face à suplementação do orçamento da despesa, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar neste exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos - M.G. 25 de Setembro de 1990

Prefeito Municipal

Secretário.